



**Parecer n.º 013/2025/ CIUT – O.S. Nº 50**

**Protocolo nº 13829/2025 - Processo nº 4285/2025**

**Data: 22/12/2025**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 2156/2025** que "Denomina Rodovia Estadual João Vicente Duarte", o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 o município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 km".

**Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto**

**Relator:** Deputado Estadual

Luís Guarnieri

## I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/12/2025(fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 11/02/2026, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 12/02/2026, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 2156/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por finalidade denominar "Rodovia Estadual João Vicente Duarte", o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 km, em justa e merecida homenagem a este cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento social,



econômico e comunitário da região do atual município de Vale de São Domingos, no Estado de Mato Grosso.

O homenageado acompanhou ativamente o processo de emancipação do município de Vale de São Domingos, tornando-se um apicultor reconhecido regionalmente e participando de forma efetiva das decisões comunitárias voltadas à melhoria das condições de vida da população local, sempre pautado pelo interesse público e pela cooperação entre os moradores.

Com o surgimento da possibilidade de pavimentação asfáltica da rodovia, João Vicente Duarte novamente se destacou por sua postura solidária e comprometida, ao ceder a área de sua residência para funcionamento do primeiro escritório da empresa responsável pela obra, bem como disponibilizar espaço em seu sítio para a instalação do pátio e do canteiro de obras, contribuindo de forma decisiva para a viabilização desse importante investimento em infraestrutura.

A pavimentação da MT-247 representava um sonho histórico da comunidade local, acompanhado de perto pelo homenageado, que compreendia o impacto social, econômico e humano dessa obra para a região. Contudo, João Vicente Duarte veio a falecer em 28 de junho de 2025, não podendo presenciar a conclusão do empreendimento pelo qual tanto se empenhou.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).



Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

O homenageado João Vicente Duarte nasceu em 24 de março de 1946, no município de Palestina, Estado de São Paulo, tendo se estabelecido nesta região em meados da década de 1980, acompanhado de sua esposa e dois filhos, período em que a localidade ainda se encontrava sob a condição de gleba pertencente ao município de Pontes e Lacerda.

João Vicente Duarte foi cidadão de reconhecida importância para o desenvolvimento social e econômico da região oeste do Estado de Mato Grosso, especialmente no município de Vale de São Domingos. Homem de caráter íntegro, espírito público e forte compromisso com o bem coletivo, destacou-se por sua dedicação às causas comunitárias e por sua contribuição efetiva ao crescimento e



consolidação do município. Atuou de forma participativa nas iniciativas voltadas ao fortalecimento da economia local, colaborando para o progresso da atividade produtiva e para a melhoria das condições de vida da população.

Sua trajetória foi marcada pelo trabalho, pela responsabilidade e pelo compromisso com o desenvolvimento regional. João Vicente Duarte tornou-se referência de liderança, respeito e cooperação, contribuindo significativamente para a integração da comunidade e para a valorização das potencialidades locais.

Reconhecido por sua postura ética e por seu empenho em prol do interesse público, deixou legado de dedicação e serviço à coletividade, sendo lembrado como exemplo de cidadania e compromisso com o crescimento de Vale de São Domingos e região.

A Rodovia Estadual MT-247 constitui importante via de integração regional, garantindo o acesso entre a BR-174 e o município de Vale de São Domingos, desempenhando papel estratégico no escoamento da produção agropecuária, na mobilidade da população e na promoção do desenvolvimento regional. É uma via de acesso estratégico para a região e possui características típicas de rodovias estaduais de integração municipal. De modo geral, nesse trecho é possível encontrar: Fazendas de pecuária e agricultura; Áreas de cultivo de grãos; Estruturas de apoio à produção rural (currais, silos, galpões).

Logo esse trecho exerce papel fundamental na ligação entre a rodovia federal BR-174 e o município, sendo essencial para mobilidade da população, acesso a serviços e escoamento da produção local.

A proposta apresentada ao PL nº 2156/2025 de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. A denominação de trecho da Rodovia Estadual MT-247 com seu nome representa justo



reconhecimento à sua história de vida e às relevantes contribuições prestadas à sociedade mato-grossense.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2156/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 2156/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “João Vicente Duarte”, que “Denomina “Rodovia Estadual João Vicente Duarte”, o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 km”.

O trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 km, em justa e merecida homenagem a este cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento social, econômico e comunitário da região do atual município de Vale de São Domingos, no Estado de Mato Grosso.

A proposta apresentada ao PL nº 2156/2025 de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Revela-se medida justa, legítima e de elevado interesse público, por eternizar a memória de um cidadão que contribuiu de maneira efetiva para a consolidação do desenvolvimento regional.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2156/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2026.



**IV – Ficha de Votação**

**Projeto de Lei nº 2156/2025 - Parecer nº 013/2026**

Reunião da Comissão em: 11 / 03 / 2026.

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Dep. Chico Guarnieri

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 2156/2026, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	<u>Chico Guarnieri</u>
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	